



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

000050

Lei nº 578 de 05 de agosto de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a utilização do recurso provindo do **(Programa São Paulo Solidário – Além da Renda, Recurso Financeiro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social)** com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0047.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 46.000,00-FR-2

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 44.000,00-FR-2

08.244.0047.1036. – REFORMANDO SONHOS

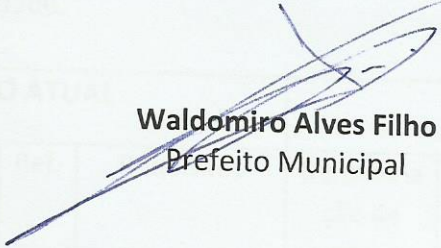
4.4.90.51 – Obras e Instalações 20.000,00-F2

Artigo 2º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º da presente Lei, fica apontado Excesso de Arrecadação que se verificará na respectiva fonte de recurso até o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Artigo 3º. Fica a referida despesa incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do período de 2014 a 2017 Lei nº 547 de 18 de julho de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2014 Lei 546 de 18 de junho de 2013 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei 554 de 19 de novembro de 2013, conforme anexos de alterações.

Artigo 4º., Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha/ SP, 05 de agosto de 2014


Waldomiro Alves Filho
Prefeito Municipal